

DECRETO Nº 12.751, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Abre à Secretaria Municipal de Planejamento, o crédito suplementar de R\$ 1.350.038,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que consta do Processo nº 000044/2023-46, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 15 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Planejamento, o crédito suplementar de R\$ 1.350.038,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil e trinta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de repasse do Governo Federal, através de Emendas Parlamentares, na modalidade de Transferência Especial, com o objetivo de reforma da Catedral Metropolitana de Natal, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 1.350.038,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de março de 2023.

Álvaro Costa Dias
Prefeito
Adamiros França
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária : 25.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.162.1-104	Efetivação do Escritório de Gerenciamento de Projetos – EGP	3.3.50.39	17063110	1.350.038,00 1.350.038,00
TOTAL				1.350.038,00